ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 911/2024

LEI MUNICIPAL Nº 911/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 897/2023, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.327.244,83 (Três milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e três centavos), aos projetos/atividades especificados na tabela I anexa a esta Lei, onde detalhamos também, os respectivos elementos orçamentários, valores e fonte de receitas ora inserida às ações.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no *caput*, no mesmo valor, a anulação de saldo de dotações orçamentárias disponíveis, isso nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, quando serão indicadas mediante decreto executivo no ato da abertura do crédito indicado no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 23 de abril de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS/ATIVIDADES E ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE TERÃO O CRÉDITO ADICIONAL

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 – Educação Fundamental
Projeto/atividade	2049 – Manut. das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor	R$ 2.384.120,28
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor	R$ 468.876,76
Sub-total	**R$ 2.852.997,04**
Fonte de recursos	25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
Projeto/atividade	2129 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Infantil
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor	R$ 397.410,47
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor	R$ 76.837,32
Sub-total	**R$ 474.247,79**

Fonte de recursos	25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Total	**R$ 3.327.244,83**

Santa Cruz /RN, 23 de abril de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:08DF4D57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/04/2024. Edição 3272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/